



**ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.376/0001-43  
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

**DECRETO PMCP Nº 019/2025**

Colônia do Piauí – PI, 23 de dezembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE COLÔNIA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das disposições contidas na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, bem como dispõe sobre o licenciamento e a fiscalização ambiental;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 185/2021, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente do Município de Colônia do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 215/2023, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, destacando-se a competência para o planejamento, coordenação, fiscalização e controle das ações relativas ao meio ambiente e aos recursos hídricos, bem como a educação ambiental e a preservação dos recursos naturais, nos termos do art. 28, incisos XIV a XVIII;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Fiscalização e Processamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

**I** – Oseas Leal Moreira, Secretário de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Gerente Municipal de Meio Ambiente (CPF nº 916.681.233-04);

**II** – Victor Fernandes de Sousa Brito Silva, Coordenador Municipal do Meio Ambiente (CPF nº 068.123.743-00);

**III** – Francisco Ronildo de Souza e Silva, Técnico Agrícola / Coordenador de Recursos Hídricos (CPF nº 029.721.753-44);



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.**

**IV** – Dayane Maria de Sousa, Assessor Especial IV – DAS 1 / Auxiliar de Fiscalização (CPF nº 067.657.843-81).

**Parágrafo único.** O Núcleo de Fiscalização e Processamento de Licenciamento Ambiental atuará sob a coordenação do Coordenador Municipal do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**Art. 2º** Os membros que compõem o Núcleo de Fiscalização e Processamento de Licenciamento Ambiental exercerão as seguintes funções técnicas e específicas:

**I** – Gerente Municipal de Meio Ambiente: gerenciar as ações da Gerência Municipal de Meio Ambiente (GEMA), abrangendo Educação Ambiental, Licenciamento e Fiscalização Ambiental, bem como a Proteção da Biodiversidade;

**II** – Coordenação de Fiscalização e Educação Ambiental: coordenar as ações de fiscalização e educação ambiental, com apoio da rede local, incluindo a instrução processual e a emissão de relatórios de atividades;

**III** – Técnico Agrícola: emitir laudos técnicos e realizar análises nas ações externas da GEMA, tais como educação ambiental, vistorias técnicas, levantamentos e avaliações;

**IV** – Auxiliar de Fiscalização: apoiar as ações de fiscalização ambiental, elaboração de relatórios, organização e acompanhamento de vistorias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí – PI, 23 de dezembro de 2025.

**Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo**  
Prefeito Municipal